



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

## RESOLUÇÃO Nº 005/2016-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor,

**Considerando**, a necessidade da publicidade e melhores adequações das taxas e demais obrigações derivadas dos serviços de arbitragem do Campeonato Estadual de 2016;

**Considerando**, a importância das taxas de arbitragem no conjunto de despesas dos filiados desta entidade;

**Considerando**, a necessidade da valorização, respeito, garantia e remuneração dos Árbitros do Estado;

**Considerando**, a necessidade de proceder reajustes e critérios nas taxas arbitrais;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido que o valor referente ao pagamento da arbitragem no Campeonato Estadual de Profissionais da 1ª Divisão de 2016 será no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) para o Árbitro da CBF e R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais) para o Árbitro da CEAF/RN, sendo R\$ 300,00 (Trezentos Reais) taxa e R\$ 300,00 (Trezentos Reais) de ajuda de custo para o Árbitro CBF e R\$ 275,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais) taxa e R\$ 275,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais) de ajuda de custo para o Árbitro da CEAF/RN.



**FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL**  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
**Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos confrontos envolvendo ABC F.C e AMÉRICA F.C, com as demais equipes do certame, o valor para o Árbitro da CBF será de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) sendo R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) taxa e R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) de ajuda de custo para o Árbitro CBF e para o Árbitro da CEAF/RN será de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), sendo R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais) taxa e R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais) de ajuda de custo para o Árbitro da CEAF/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos confrontos envolvendo ABC F.C, AMÉRICA F.C, A, salvo quando se tratar de uma partida final, o valor do árbitro da CEAF/RN será de R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais) sendo R\$ 475,00(Quatro Centos e Setenta e Cinco Reais) taxa e R\$475,00(Quatro Centos e Setenta e Cinco Reais) de ajuda de custo e o valor do árbitro CBF será de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais) sendo R\$ 550,00(Quinhentos e Cinquenta Reais) taxa e R\$550,00(Quinhentos e Cinquenta Reais) de ajuda de custo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em todas as fases, aos árbitros assistentes será estabelecida uma taxa equivalente a 50% (cinquenta) por cento, do valor do árbitro de sua categoria; ao arbitro reserva, 50% (cinquenta) por cento do valor pago ao árbitro assistente de sua categoria.

Art. 2º - Fica estabelecido que na final dos Turnos, o valor do árbitro da CEAF/RN será de R\$ 1.850,00 (Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), sendo R\$ 925,00(Novecentos e Vinte e Cinco Reais) taxa e R\$ 925,00(Novecentos e Vinte e Cinco Reais) de ajuda de custo e o valor do árbitro da CBF será de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), sendo R\$ 1.050,00(Mil e Cinquenta Reais) taxa e R\$ 1.050,00(Mil e Cinquenta Reais) de ajuda de custo.

Art. 3º - Fica também estabelecido que na final do Campeonato Estadual de Profissionais da 1ª Divisão de 2016, o valor do árbitro da CEAF/RN será de R\$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais), sendo R\$ 1.025,00(Mil e Vinte e Cinco Reais) taxa e R\$ 825,00 R\$ 1.025,00 (Mil e Vinte e Cinco Reais) de ajuda de custo e o valor do árbitro da CBF será de R\$ 2.260,00(Dois Mil Duzentos e Sessenta Reais), sendo R\$ 1.130,00(Mil Cento e Trinta Reais) taxa e R\$ 1.130,00(Mil Cento e Trinta Reais) de ajuda de custo.



**FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL**  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
**Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06**

Art. 4º - O valor pago referente a uma diária a cada árbitro em deslocamento a uma distância de 50 KM á 100KM da cidade de origem, será de R\$ 77,00 (Setenta e Sete Reais), de 101KM á 200KM será de 104,50 (Cento e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), e de 201KM á 400KM será de 132,00(Cento e Trinta e Dois Reais), acrescida as despesas de transporte, na forma do regulamento vigente.

Art. 5º - No caso de solicitação de arbitragem de outro estado será de inteira responsabilidade do filiado solicitante proceder o pagamento da folha de arbitragem.

Art. 6º - Será de inteira responsabilidade do filiado mandante proceder o pagamento das taxas devidas aos árbitros, até o inicio da partida ou a critério ajustado entre as partes, sempre com assistência e acompanhamento do delegado da partida e Representante desta Entidade.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 18 de Janeiro de 2015.



José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF  
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
José Vanildo da Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 108.799.614-00